



PROGRAMAÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS

Depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Cláudio Luís Braga dell'Orto Mandato do Diretor: 07/02/2025 a 07/02/2027		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até 28 de maio de 2025		
DATA E HORÁRIO	De 02 a 27 de junho de 2025 Aula síncrona: dia 23 de junho, das 9h às 10h30		
TIPO DE ATIVIDADE	Curso de formação continuada para fins de Vitaliciamento e aperfeiçoamento	CARGA HORÁRIA	20 horas
MODALIDADE	A distância	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	Temas relevantes e atuais sobre o Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Lei nº 13.431/2017); Noções gerais sobre o Depoimento Especial e sua realidade em âmbito nacional. - Temas polêmicos sobre o procedimento especial: depoimento especial colhido diretamente pelo(a) juiz(a); depoimento especial tomado pela autoridade policial; depoimento especial x escuta especializada; depoimento especial como procedimento de produção antecipada de provas; dentre outros. Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense; Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Depoimento especial e a violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes (Lei Henry Borel), depoimento especial nos casos de abuso sexual intrafamiliar e depoimento especial nas varas especializadas de crimes contra crianças e adolescentes; Depoimento especial de crianças e adolescentes nas ações de família em que se discuta alienação parental e o novo Protocolo do CNJ.		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas em Legislações Especiais		

	<p>Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado:</p> <p>Direitos Humanos, Gênero, Racismo e Diversidade; Agenda 2030 e temas de Cooperação Internacional</p>
<p>JUSTIFICATIVA</p>	<p>A Lei nº 13.431/2017 estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e prevê, em seu artigo 4º, § 1º, que a oitiva do público infantojuvenil sobre situações de violência, de qualquer natureza (física, psicológica, sexual, institucional ou patrimonial), deve ser realizada por meio da tomada de escuta especializada e depoimento especial. Na verdade, a lei positivou a técnica que já vinha sendo adotada no Brasil desde o ano de 2003, quando José Antônio Daltoé Cezar deu início ao Projeto “Depoimento Sem Dano” em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Em 2010, o CNJ nacionalizou a prática, expedindo-se a Recomendação nº 33/2010. O ato, contudo, possuía caráter meramente facultativo para os Tribunais de Justiça brasileiros. Assim, finalmente, a Lei nº 13.431/2017 tornou obrigatória a observação de regras que tornam a oitiva judicial de crianças e adolescentes uma prática protetiva e acolhedora. Inclusive, a lei foi regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018 e, no âmbito específico do Poder Judiciário, pela Resolução CNJ nº 299/2019, desta feita ato de observância cogente e que dispõe, em seu artigo 7º, que “a implantação das salas de depoimento especial é obrigatória em todas as comarcas no território nacional”. Além disso, no artigo 8º prevê que “os depoimentos deverão ser colhidos em ambiente apropriado em termos de espaço e de mobiliário, dotado de material necessário para a entrevista, conforme recomendações técnicas assentadas no Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, devendo os tribunais estaduais e federais providenciar o necessário”. Por conseguinte, doravante é imprescindível e obrigatória a observância do rito do depoimento especial para a colheita do depoimento de crianças e adolescentes em contato com a Justiça; devendo os Tribunais de Justiça, inclusive o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), tomar todas as providências necessárias para cumprimento da Lei nº 13.431/2017, incluindo a contínua capacitação dos magistrados e magistradas no depoimento especial. Nesse sentido, aliás, prescreve o artigo 14 da Resolução nº 299/2019 que “os tribunais estaduais e federais deverão capacitar magistrados e profissionais que atuem na realização do depoimento especial, mediante convocação, de forma interdisciplinar e continuada, preferencialmente conjunta”. Após cinco anos de vigência da lei, é fato que o depoimento especial já faz parte da rotina profissional dos magistrados. Entretanto, ainda hoje há diversos temas sobre os quais pende candente controvérsia e, portanto, despertam o interesse em seu maior aprofundamento. Cite-se, por exemplo, a tomada do depoimento especial perante autoridade policial ou a diferença deste instituto para a escuta especializada, típica da rede de proteção e com o objetivo limitado ao provimento de cuidados, ou, ainda, a tomada do depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 14.344/2022, conhecida como “Lei Henry Borel”. Nessa toada, o curso que ora se apresenta pretende levar aos magistrados do Estado do Rio de Janeiro conhecimento atual sobre tema tão importante como o depoimento especial de crianças e adolescentes a que alude a Lei nº 13.431/17.</p>

OBJETIVO GERAL	Ao final do curso os/as magistrados/as estarão aptos a aplicar o protocolo do depoimento especial de crianças e de adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, aplicando as normas previstas na Lei nº 13.431/17, no artigo 27 do Decreto nº 9.603/2018 e no artigo 14 da Resolução CNJ nº 299/2019.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<p>Ao final do módulo 1 o magistrado e magistrada serão capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • reconhecer os conceitos básicos do depoimento especial; • aplicar uma abordagem na oitiva, pautada em direitos diante dos cenários de vulnerabilidade de crianças e adolescentes; • identificar lacunas ou deficiências jurídicas sobre a escuta especializada e depoimento de crianças e adolescentes; <p>Ao final do módulo 2 o magistrado e magistrada serão capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreender a dinâmica do protocolo brasileiro de entrevista forense; • Operacionalizar os princípios que os regem, de forma a conduzir o depoimento especial; • Identificar e analisar os possíveis incidentes da oitiva e as ferramentas de intervenção no depoimento especial. <p>Ao final do módulo 3 o magistrado e magistrada serão capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisar criticamente a utilização do instituto nas Varas de Família; • Aplicar o protocolo do depoimento especial para oitivas de crianças em ações de família que envolva alienação parental. • Aplicar o protocolo do depoimento especial para oitivas de crianças em ações de medida socioeducativa e a dupla vulnerabilidade
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO	<p>Daniel Konder de Almeida Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Graduação em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Pós-graduado em Direito Privado pela Universidade Gama Filho. Pós-graduado em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional (2008) pela Universidade Cândido Mendes. Presidente do Fórum Nacional de Justiça Protetiva FONAJUP. Biênio 2022/2024. Reeleito para o biênio 2024/2026. Membro do Fórum Nacional de Infância e Juventude - FONINJ - CNJ - desde 2022. Juiz Auxiliar da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ - 2024. Membro do Comitê do Sistema Nacional de Adoção - CNJ - desde 2022. Membro da Coordenação Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude - CEVIJ Lattes: https://lattes.cnpq.br/3857358050588032</p> <p>Lorena Paola Nunes Boccia Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Especialista em Direito da Infância, Juventude e Idosos pela Universidade Cândido Mendes. Faz parte do corpo docente da Escola de Mediação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (EMEDI), com ênfase em Justiça Restaurativa. Presidente do Fórum Estadual dos Juizes de Infância do Rio de Janeiro (FOEJI-RJ). Possui o Curso de Formação de Formadores (FoFo) da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Lattes: http://lattes.cnpq.br/6613037858064762</p>

<p>TUTORIA</p>	<p>Daniel Konder de Almeida Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Graduação em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Pós-graduado em Direito Privado pela Universidade Gama Filho. Pós-graduado em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional (2008) pela Universidade Cândido Mendes. Presidente do Fórum Nacional de Justiça Protetiva FONAJUP. Biênio 2022/2024. Reeleito para o biênio 2024/2026. Membro do Fórum Nacional de Infância e Juventude - FONINJ - CNJ - desde 2022. Juiz Auxiliar da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ - 2024. Membro do Comitê do Sistema Nacional de Adoção - CNJ - desde 2022. Membro da Coordenação Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude - CEVIJ Lattes: https://lattes.cnpq.br/3857358050588032</p> <p>Lorena Paola Nunes Boccia Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Especialista em Direito da Infância, Juventude e Idosos pela Universidade Cândido Mendes. Faz parte do corpo docente da Escola de Mediação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (EMEDI), com ênfase em Justiça Restaurativa. Presidente do Fórum Estadual dos Juizes de Infância do Rio de Janeiro (FOEJI-RJ). Possui o Curso de Formação de Formadores (FoFo) da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Lattes: http://lattes.cnpq.br/6613037858064762</p>
<p>DOCENTES</p>	<p>Daniel Konder de Almeida Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Graduação em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Pós-graduado em Direito Privado pela Universidade Gama Filho. Pós-graduado em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional (2008) pela Universidade Cândido Mendes. Presidente do Fórum Nacional de Justiça Protetiva FONAJUP. Biênio 2022/2024. Reeleito para o biênio 2024/2026. Membro do Fórum Nacional de Infância e Juventude - FONINJ - CNJ - desde 2022. Juiz Auxiliar da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ - 2024. Membro do Comitê do Sistema Nacional de Adoção - CNJ - desde 2022. Membro da Coordenação Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude - CEVIJ Lattes: https://lattes.cnpq.br/3857358050588032</p> <p>Lorena Paola Nunes Boccia Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Especialista em Direito da Infância, Juventude e Idosos pela Universidade Cândido Mendes. Faz parte do corpo docente da Escola de Mediação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (EMEDI), com ênfase em Justiça Restaurativa. Presidente do Fórum Estadual dos Juizes de Infância do Rio de Janeiro (FOEJI-RJ). Possui o Curso de Formação de Formadores (FoFo) da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Lattes: http://lattes.cnpq.br/6613037858064762</p> <p>Raquel Santos Pereira Chrispino</p>

	<p>Juíza de direito no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro desde 1997, sendo titular da Primeira Vara de Família de São João de Meriti. Professora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário/CNJ. Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1992) e título de Mestrado junto ao Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Nacional de Direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro em Teorias Jurídicas Contemporâneas com a pesquisa: “Sub-registro e indocumentados no Brasil: a exclusão documental vista a partir da (des)organização do Estado”. Tem experiência na área de Direitos Humanos, Registro Civil e Direito a Identificação e acesso a documentação básica, atuando principalmente nos seguintes temas: Registro Civil, Direito de Família, Mediação de Conflitos e Políticas Públicas em Primeira Infância. Coordena as ações do projeto de Erradicação do Sub-registro do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e representa o Poder Judiciário no Comitê Gestor Estadual de Erradicação do Sub-registro e Acesso a Documentação Básica. Atua na política de diminuição de sub-identificação das pessoas privadas de liberdade e no acesso ao trabalho formal a pessoas vulneráveis. Atua, ainda, na estruturação da Política Judiciária de apoio às Varas da Infância e Juventude do Rio de Janeiro, com ênfase na área da Primeira Infância e cuidado dos filhos de pessoas privadas de liberdade.</p> <p>Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/2975995439011682</p> <p>Vanessa de Oliveira Cavalieri</p> <p>Juíza de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Titular da Vara da Infância e Juventude da Capital desde 2015. Aprovada em 1 lugar no concurso público para a Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2005. Aprovada em 2 lugar no concurso público para a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2001. Exerceu a função de Defensora Pública no Estado do Rio de Janeiro de abril de 2001 a janeiro de 2005. Aprovada em 1 lugar no concurso público para ingresso na EMERJ - Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, no 2 semestre de 1999. Possui graduação em Direito pela Universidade Estácio de Sá (1999). É professora de Direito da Criança e do Adolescente e de Justiça Restaurativa da EMERJ e da ENFAM. É coordenadora do CEJUSC de Justiça Restaurativa - Atos Infracionais, da Capital do Rio de Janeiro. É formadora de formadores pela ENFAM, FOFO níveis 1 e 2, e tutora em EAD pela ENFAM. Foi professora de Direito Processual Civil de 2001 a 2005 na Universidade Estácio de Sá e na pós-graduação da OAB/RJ. Faz parte do IVLP - International Visitors Leadership Program do Departamento de Estado Norte Americano, na temática Protecting Women and Children. Palestrante sobre segurança digital para crianças e adolescentes, oriental parental, e sobre violência nas escolas e bullying. Autora do "Protocolo Eu Te Vejo", um projeto de prevenção à violência escolar.</p> <p>Link para o Lattes: https://lattes.cnpq.br/6971574423412449</p>
<p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p>	<p>A metodologia do curso envolve técnicas que promovam a participação dos cursistas por meio de fóruns de discussão, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática vivenciada e a problematização da realidade na qual o magistrado e demais operadores do Direito. Este curso é composto de 3 módulos de duração de uma semana cada. Em cada módulo haverá uma pasta de material complementar para as leituras da semana, duas videoaulas de 30 minutos cada, um fórum de discussão e uma atividade avaliativa.</p> <p>No módulo 1 haverá fórum de discussão e será utilizada a ferramenta glossário.</p> <p>No módulo 2 haverá um fórum de discussão e uma questão formativa para fechamento do tema.</p>

	<p>No módulo 3 haverá um encontro síncrono, um fórum de discussão e o uso da ferramenta ativa mural virtual.</p> <p>Os materiais são estruturados de modo a gerar uma aproximação gradual e aprofundada com o tema de forma divertida e participativa. Todas as atividades propostas valem nota conforme descrito no item “avaliação” deste plano de curso.</p> <p>Materiais que serão utilizados nas atividades propostas:</p> <p>Gravação de videoaula</p> <p>Fórum de discussão com perguntas catalizadoras de debates</p> <p>Questões formativas</p> <p>Ferramentas ativas:</p> <p>Mural Virtual</p> <p>Glossário</p> <p>Encontro síncrono</p>
PROGRAMAÇÃO	
<p>AMBIENTAÇÃO</p> <p>Período: de 02 a 03/06</p>	<p>Vídeo de apresentação do curso pelo coordenador(a) e/ou tutor(a); Programação; Fórum de Apresentação Tutor(a) e Alunos(as).</p>
<p>Módulo 1</p> <p>Período: de 04/06 a 10/06</p> <p>Carga horária: 06 horas</p>	<p>TEMA GERAL DO MÓDULO: Noções Gerais Sobre Depoimento Especiais e questões polêmicas do instituto</p> <p>Ementa: Origem do depoimento sem danos. Evolução jurisprudencial e normativa. Lei 13431; âmbito de aplicação do depoimento especial; violências contra criança; escuta especializada, características e objetivos; Ação cautelar de produção de provas; os direitos do depoente infantojuvenil; ausência do réu na sala de audiência.</p> <p>2 Vídeo aulas (30 minutos cada) – 1h</p> <p>Tema 1: Origem e evolução normativa do Depoimento Especial.</p> <p>Conteúdo Programático: Origem do depoimento sem dano. Evolução jurisprudencial e normativa. Lei 13431; âmbito de aplicação do depoimento especial.</p> <p>Tema 2: As violências e as questões polêmicas do instituto.</p> <p>Conteúdo Programático: a violências contra criança; escuta especializada, características e objetivos; Ação cautelar de produção de provas; os direitos do depoente infantojuvenil; ausência do réu na sala de audiência.</p> <p>Docente: Daniel Konder de Almeida</p>

	<p>Tutor do módulo: Daniel Konder de Almeida</p> <p>Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa (2 horas); Glossário – postagem de verbetes e comentários sobre as postagens dos pares (2 horas)</p> <p>A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários e da realização da atividade na ferramenta ativa glossário, momento em que o aluno será avaliado se compreendeu e assimilou os conceitos do depoimento especial.</p> <p>Leitura obrigatória: (1 hora) Resolução nº 299 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.</p> <p>file:///C:/Users/danielkonder/Downloads/9.+Artigos+cient%C3%ADficos+6.+Revista+de+Direito+da+Unimontes.+v.+1.+n.+1.+2024.pdf</p>
<p>Módulo 2</p> <p>Período: de 11/06 a 17/06</p> <p>Carga horária: 06 horas</p>	<p>TEMA GERAL DO MÓDULO: Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense</p> <p>Ementa: Estrutura do Protocolo; Estágio 1 - Construção do Vínculo. Empatia, estabelecimento de regras claras e promoção da prática narrativa com foco na adaptação às particularidades culturais e cognitivas da criança. Estágio 2 - Parte Substantiva; Exploração dos fatos relatados, utilizando técnicas não-indutivas e uma abordagem estruturada, como o "afunilamento", para estimular a memória de livre evocação. Diretrizes Éticas e Técnicas</p> <p>2 Vídeo aulas (30 minutos cada) – 1h</p> <p>Tema: Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense</p> <p>Conteúdo programático: Contextualização histórica e jurídica. Necessidade de um protocolo nacional e sua relação com os direitos humanos. A vinculação do protocolo à normativa internacional. O uso do Protocolo no TJRJ. Ato Normativo CGJ nº 35/2019; Nudeca; SEADE; agendamento e horários.</p> <p>Tema: Estrutura do Protocolo</p> <p>Conteúdo programático: Estágios do Protocolo; Diretrizes Éticas e técnicas</p> <p>Docente: Lorena Paola Nunes Boccia.</p> <p>Tutora do módulo: Lorena Paola Nunes Boccia.</p> <p>Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa (2 horas); Estudo de Caso sobre depoimento especial de criança vítima de violência (2 horas).</p> <p>A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários e</p>

	<p>da realização da atividade de análise de caso concreto dirigido, momento em que o aluno será avaliado se compreendeu e assimilou as questões processuais e práticas do depoimento especial.</p> <p>Leitura obrigatória: (1 hora) Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência - Conselho Nacional de Justiça – CNJ https://www2.mppa.mp.br/data/files/01/27/05/44/72649710AAB61497180808FF/16.1%20Protocolo%20Brasileiro%20de%20Entrevista%20Forense.pdf</p> <p>Etapas do Depoimento Especial - Guia suporte para o Magistrado - TJSC https://www.tjsc.jus.br/documents/52800/6881205/EtapasdoDepoimentoEspecialparaosjuizes-vers%C3%A3ofinal.pdf/2a1f41d9-26e0-dc31-f97d-51a5d97ad0b8?t=1726594560270</p>
<p>Módulo 3</p> <p>Período: de 18/06 a 24/06</p> <p>Carga horária: 06 horas</p>	<p>TEMA GERAL DO MÓDULO - Depoimento Especial no contexto de atos infracionais e em ações de família nas quais se discute alienação parental.</p> <p>Ementa: Dados estatísticos da violência sexual contra crianças e adolescentes. Violência intrafamiliar praticada por adolescentes. Fluxo de encaminhamento após a revelação. Justiça Restaurativa. Conceito e características da alienação parental. Legislação brasileira: Lei nº 12.318/2010. Ação judicial por alienação parental. Medidas legais: advertências, alterações de guarda e perícias. O papel do Judiciário e dos operadores do Direito. Protocolo de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes em ações de família nas quais se discute alienação parental. Audiências e intervenções profissionais; Elaboração de relatórios técnicos e pareceres.</p> <p>Vídeo aula (30 minutos) Tema: Depoimento Especial em ações de família nas quais se discute alienação parental Conteúdo programático: Conceito e características da alienação parental. Protocolo de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes em ações de família nas quais se discute alienação parental. Audiências e intervenções profissionais; Elaboração de relatórios técnicos e pareceres. Docente: Raquel Santos Pereira Chrispino</p> <p>Encontro síncrono (1h30min) Dia e horário: 23/06 – 9h às 10:30h Tema: Depoimento especial no contexto dos atos Conteúdo programático: Dados estatísticos da violência sexual contra crianças e adolescentes. Violência intrafamiliar praticada por adolescentes. Fluxo de encaminhamento após a revelação. Justiça Restaurativa. Docente: Vanessa de Oliveira Cavalieri Mediador: Daniel Konder de Almeida</p>

	<p>Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (40min). Estudo de caso (40min.).</p> <p>Tutor do módulo: Daniel Konder de Almeida</p> <p>Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa (2 horas); Mural Virtual - Inserção de vídeos, encontros, artigos, notas jornalistas sobre violência intrafamiliar em face de crianças, Justiça Restaurativa. Fluxos procedimentais para atendimento às vítimas crianças e adolescentes. (1 hora) A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários e da realização da atividade na ferramenta ativa mural virtual, momento em que o aluno será avaliado se compreendeu e assimilou os conceitos do depoimento especial.</p> <p>Leitura obrigatória: (1 hora) PROTOCOLO PARA O DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS AÇÕES DE FAMÍLIA EM QUE SE DISCUTA ALIENAÇÃO PARENTAL – GRUPO DE TRABALHO DO CNJ https://atos.cnj.jus.br/files/compilado21571520241105672a94bb49a00.pdf</p> <p>https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-para-julgamento-com-perspectiva-de-genero-cnj-24-03-2022.pdf</p> <p>https://ispconecta.rj.gov.br/dossie_mulher/</p> <p>https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fliberta.org.br%2F&data=05%7C02%7Cdanielkonder%40tjrj.jus.br%7C79dd015035f84a71138508dd46e220d8%7Cce4e1164986f413285d11e3c17cf7d6e%7C0%7C0%7C638744659201442489%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJFbXB0eU1hcGkiOnRydWUsIlYiOiIwLjAuMDAwMClslAIiOiJXaW4zMilslkFOLjoiTWfPbClslldUljoyfQ%3D%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=uHPRgEvC726LQ066P7V%2BHEehXkU9Qr35xbRfgl6FmuQ%3D&reserved=0</p>
<p>Módulo de Avaliação final</p> <p>Período: de 25 a 27/06</p> <p>Carga horária:02 horas</p>	<p>Registro Reflexivo sobre as competências desenvolvidas a partir dos conteúdos abordados pelo curso</p> <p>Avaliação das Aulas</p> <p>Avaliação de Reação</p>
<p>AVALIAÇÃO</p>	<p>Fóruns de discussão (15 pontos cada) – 45 pontos</p> <p>Glossário – 15 pontos</p>

(Total 100 pontos)	<p>Questão formativa – 15 pontos</p> <p>Mural virtual – 15 pontos</p> <p>Aula síncrona – 10 pontos</p>
CERTIFICAÇÃO	<p>Registro no SIEM</p> <p>Emissão de certificado na plataforma Moodle</p>

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
- AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os(as) alunos(as) receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos(as) alunos(as) e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos(as) alunos(as) de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
- ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS(AS) ALUNOS(AS):** Os(as) alunos(as) deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
- AValiação.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a

avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.

6. **FREQÜÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser realizada no portal de magistrados durante o período de inscrições ou comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br.

ASSINATURAS

Coordenador(a) do curso

Diretor(a) da DIAPE-DEAMA

Diretor(a) do DEAMA-EMERJ

Diretor(a)-Geral da EMERJ